

LEI MUNICIPAL N.º 1433/2026

De 03 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a oficialização das alterações nas nomenclaturas das Escolas Públicas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º - Ficam oficializadas nos termos da presente Lei, a alteração nas nomenclaturas das Escolas de Ensino Fundamental para Tempo Integral localizadas neste Município, abaixo discriminadas:

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

N.º	Nome da Instituição	Localidade	INEP
01	Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral JUCA LINO	Vila São Sebastião	23170034
02	Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral PROFESSORA MARIA HERACLIDES LUCENA MIRANDA	Rua Manoel Tiburtino Filho S/N -Bairro São Francisco	23259710
03	Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral SABINA GOMES DE SOUSA	Rua Joaquim Lourenço Gomes, 59 - Bairro Araújo	23275910

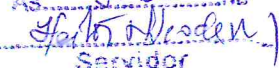
Art. 2.º - As Escolas Públicas de Ensino Fundamental em Tempo Integral destinar-se-á a oferecer ensino de educação básica visando o atendimento as crianças e jovens das diversas localidades do município de Brejo Santo e arredores.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para as Escolas Públicas oficializadas através desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e direitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 03 de fevereiro de 2026.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 03 de fev. de 2026
As 9:25 hs

Servidor